

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 696

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** (Reunião da Assembleia Municipal de Lisboa de 19 de Junho de 2007):

**-Moção n.º 15/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Manifestar a unidade deste Órgão Autárquico em torno de decisões que, nestes como noutros temas, salvaguardem e defendam os interesses da Cidade de Lisboa [pág. 1160 (2)].

**-Moção n.º 16/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Repudiar a afirmação do Director-geral do Turismo de Lisboa, Vítor Costa [pág. 1160 (2)].

**-Moção n.º 17/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Contra o encerramento de Secções do Tribunal de Trabalho de Lisboa [pág. 1160 (2)].

**-Moção n.º 18/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda)** - Instituto Português de Oncologia [pág. 1160 (3)].

**-Moção n.º 19/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda)** - Aeroporto Internacional de Lisboa [pág. 1160 (3)].

**-Recomendação n.º 9/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Feira da Luz [pág. 1160 (4)].

**-Recomendação n.º 10/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Recomendação à Comissão Administrativa Municipal que proceda de imediato à transferência das verbas aprovadas pela Proposta n.º 199-H/2007 [pág. 1160 (4)].

**-Proposta n.º 12/CA/2007 (Deliberação n.º 25/AML/2007)** - Aprovar a isenção de taxas relativas às Festas da Cidade, solicitada pela EGEAC, nos termos da proposta [pág. 1160 (5)].

**-Proposta n.º 13/CA/2007 (Deliberação n.º 26/AML/2007)** - Aprovar a isenção de taxas relativas à ocupação da via pública e licença especial de ruído durante o mês de Junho, devidas por comerciantes, colectividades e outras organizações populares, no âmbito dos festejos dos Santos Populares, nos termos da proposta [pág. 1160 (6)].

**-Proposta n.º 10/CA/2007 (Deliberação n.º 24/AML/2007)** - Aprovar a isenção da generalidade das taxas municipais a favor da New Seven Wonders Portugal, S. A., eventualmente devidas no âmbito da organização, produção e promoção da Cerimónia Oficial da Declaração das 7 Maravilhas do Mundo e das 7 Maravilhas de Portugal, nos termos da proposta [pág. 1160 (5)].

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### Deliberações

Sessão de 19 de Junho de 2007

- *Moção n.º 15/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

A Lei das Finanças Locais que se encontra em vigor é altamente penalizadora para Lisboa.

O Orçamento de Estado para 2007 encontra-se eivado de erros grosseiros e de incorrecções que prejudicam os financiamentos à Cidade em milhares de euros.

A regulamentação das verbas do novo Casino de Lisboa encontra-se por realizar, o que impede o financiamento de importantes projectos na Cidade.

A Administração do Porto de Lisboa não tem respeitado os interesses da Cidade e dos seus municípios, nem a necessária e permanente articulação com a Câmara Municipal e com as Juntas de Freguesia.

O Município de Lisboa não tem recebido qualquer informação no que respeita à política governativa de alienação de património na Cidade.

A Festa da Música, actividade cultural de grande alcance e dimensão, com um efeito multiplicador junto dos municípios, deixou de se realizar, por decisão da administração do CCB, fundamentada em critérios economicistas que ficaram por demonstrar.

A sensibilização para a segurança rodoviária, tema essencial também para uma cidade como Lisboa, foi objecto de desinvestimento assinalável.

A Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL) encontra-se suspensa há quase dois anos, o que tem efeitos muito negativos para a mobilidade e para a qualidade de vida em Lisboa, seja para os cidadãos, seja para o desenvolvimento das actividades económicas.

A localização do novo aeroporto de Lisboa na Ota, à revelia da grande maioria dos estudos e das opiniões técnicas, é altamente lesiva dos interesses de Lisboa, em termos internacionais, e não salvaguarda o interesse Nacional.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 19 de Junho de 2007, delibera:

- Manifestar a unidade deste Órgão Autárquico em torno de decisões que, nestes como noutros temas, salvaguardem e defendam os interesses da Cidade de Lisboa;
- Apelar ao futuro Executivo Municipal que dê prioridade à resolução destas questões que vêm colocando em causa a Cidade de Lisboa.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP), votos contra (PS) e abstenções (PCP, Bloco de Esquerda e PEV).]

- *Moção n.º 16/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Recentemente o Director-geral do Turismo de Lisboa, Vítor Costa, ex-Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, na coligação PS/PCP, afirmou, em artigo que se anexa à presente Moção, e no contexto da polémica campanha do Governo sobre o ALLGARVE, «... venham de lá 3 milhões extra que nós não nos importamos de assinar LLISBOA».

Esta afirmação é de uma gravidade extrema, ainda para mais dita por um dos mais altos responsáveis pelo Turismo no Município de Lisboa.

Gravidade extrema porque admite vender o nome de Lisboa!

Gravidade extrema porque presume que essa é uma vontade colectiva da Cidade, dos Lisboetas e dos Órgãos Autárquicos!

Gravidade extrema porque não percebe que a identidade de uma Cidade não se vende, e essa identidade está, também, no respectivo nome!

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 19 de Junho de 2007, delibera:

- Afirmar que, em nenhuma circunstância, aceitará alterações ao nome da cidade de Lisboa;
- Repudiar a afirmação do Director-geral do Turismo de Lisboa, Vítor Costa, e rejeitar a ideia de que Lisboa está à venda;
- Exigir, da parte da Câmara Municipal de Lisboa e do Director-geral do Turismo de Lisboa, esclarecimentos cabais sobre o sentido destas afirmações.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP), votos contra (PS) e abstenções (PCP, Bloco de Esquerda, PEV e 1 Deputado Municipal do PPD/PSD).]

- *Moção n.º 17/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

### Contra o encerramento de Secções do Tribunal de Trabalho de Lisboa

O Grupo Municipal do PCP vem chamar a atenção de todas e de todos os cidadãos, em particular os de Lisboa, para uma medida de desactivação do Tribunal de Trabalho de Lisboa que, a concretizar-se, terá efeitos muito negativos no aumento da duração de processos, na degradação da qualidade de um serviço que é caro para muitos dos portugueses e inacessível à maioria dos trabalhadores, tendo em conta o elevado custo das taxas de justiça e um sistema de apoio judiciário muito precário.

Com esta medida a que o Governo chamou Programa de Medidas Urgentes para a Melhoria da Resposta Judicial, decidiu extinguir 5 Secções de outros tantos Juízos no Tribunal de Trabalho de Lisboa.

Trata-se de uma situação inaceitável, tanto mais que ligado a uma causa de trabalho está, por norma, um problema humano. Trata-se, muitas vezes, de sobrevivência económica da ou do trabalhador e do seu agregado familiar, que justifica decisões céleres e não o seu arrastamento no tempo, como indica a posição defendida pelo Governo.

Assim, o Grupo Municipal do PCP, propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 19 de Junho de 2007, decida:

- Afirmar a necessidade da valorização da Justiça, dando especial atenção aos problemas relacionados com a Justiça no Trabalho;
- Solidarizar-se com a luta das e dos trabalhadores e das populações de Lisboa contra a desactivação de 5 Secções de outros tantos Juízos no Tribunal de Trabalho de Lisboa;
- Enviar esta Moção à Câmara Municipal de Lisboa, à União de Sindicatos de Lisboa, ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa e aos Órgãos de Soberania, nomeadamente Presidente da República, Assembleia da República e Governo.

[Aprovada Ponto por Ponto: *Ponto 1* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS); *Ponto 2* - Rejeitado, com votos contra (PPD/PSD e PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda, PEV e 1 Deputado Municipal do PPD/PSD) e abstenções (CDS/PP); e *Ponto 3* - Rejeitado, com votos contra (PPD/PSD e PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (CDS/PP).]

- *Moção n.º 18/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

#### **Instituto Português de Oncologia**

- 1 - Considerando que o Instituto Português de Oncologia de Lisboa é um importante Hospital de Referência no Serviço Nacional de Saúde Português, prestando cuidados a doentes oncológicos das Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.
- 2 - Atendendo à importância deste serviço na prestação de cuidados de saúde a pessoas que se encontram numa situação de extrema vulnerabilidade pessoal e social, dada a natureza da doença oncológica.
- 3 - Tendo em conta que as instalações do IPO, construídas há dezenas de anos, são manifestamente desadequadas às características actuais da actividade oncológica.
- 4 - Considerando que o forte peso dos tratamentos em regime ambulatorio e que a actividade oncológica presentemente implica uma intervenção mais intensiva e a multiplicação de deslocações dos doentes.
- 5 - Considerando que a questão das acessibilidades é um critério fundamental na procura de soluções que permitam ultrapassar o actual impasse relativamente ao futuro do IPO

e que não representem uma degradação da prestação dos cuidados de saúde nem da qualidade de vida dos doentes oncológicos.

6 - Considerando a preocupação com o facto dos anteriores executivos camarários se terem demonstrado incapazes de encontrar soluções alternativas à saída do IPO do concelho de Lisboa, para localizações de menor centralidade e com menos acessibilidades.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda vem propor que a Assembleia Municipal, reunida na sua sessão ordinária do dia 19 de Junho de 2007, delibere:

- 1 - Reconhecer a importância de que a Autarquia de Lisboa se constitua parte activa na busca de alternativas que permitam garantir ao IPO instalações adequadas às necessidades actuais, quer dos profissionais de saúde, quer dos utentes que dele dependem;
- 2 - Recomendar ao futuro Executivo Municipal que analise e proponha alternativas de localização do IPO na cidade de Lisboa, prevendo a possibilidade de permuta de terrenos com a área e a localização adequadas ao funcionamento de um Hospital de Referência que cobre as Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;
- 3 - Dar conhecimento das deliberações tomadas ao Conselho de Administração do IPO, ao Sr. Ministro da Saúde e ao Sr. Primeiro-ministro.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, Bloco de Esquerda e CDS/PP), votos contra (PCP e PEV) e abstenção (1 Deputado Municipal do PPD/PSD).]

- *Moção n.º 19/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

#### **Aeroporto Internacional de Lisboa**

- 1 - Considerando que o Governo alterou a sua posição de considerar como encerrado o processo de decisão para escolha da localização do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa;
- 2 - Considerando que o Governo tornou pública a sua decisão de «mandatar o LNEC para fazer um relatório que proceda a uma análise técnica comparativa entre a Ota e o Campo de Tiro de Alcochete» como localizações para o referido Aeroporto Internacional de Lisboa;
- 3 - Considerando que há toda a vantagem em que a análise técnica comparativa que vai ser efectuada entre as diferentes localizações possíveis para o futuro Aeroporto Internacional de Lisboa não fique restringida apenas às localizações Ota e Campo de Tiro de Alcochete, mas que, pelo contrário, seja alargada às localizações que têm vindo a ser apontadas por especialistas e diferentes sectores da sociedade civil;
- 4 - Considerando que a Reunião de Representantes da Assembleia Municipal de Lisboa já tinha tomado a decisão de efectuar um debate alargado, com o apoio de painéis de especialistas, para estudar a problemática do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa em todas as suas dimensões;

5- Considerando que a cidade de Lisboa e as suas instituições políticas municipais têm que ter uma posição activa e não podem nem devem ficar à margem do grande debate que é indispensável travar sobre a problemática do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa, face à importância estratégica que tal infra-estrutura tem para o desenvolvimento e a afirmação internacional da cidade;

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão ordinária de 19 de Junho de 2007, decida:

- a) Reclamar que a análise técnica comparativa de diferentes localizações susceptíveis de serem adoptadas para o Aeroporto Internacional de Lisboa não se limite às opções Ota e Campo de Tiro de Alcochete, mas que compreenda as diferentes opções que têm vindo a ser apontadas por especialistas e diferentes sectores da sociedade civil, designadamente as do Rio Frio, as do Poceirão, a Portela+1 e a Portela com a inclusão de Figo Maduro;
- b) Reiterar a necessidade e o interesse da realização do já referido debate de estudo e análise da problemática do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa, como primeiro passo para a indispensável tomada de posição da Assembleia Municipal de Lisboa sobre tão importante tema;
- c) Enviar o texto desta Moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares, aos Senhores Primeiro-ministro e Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao LNEC.

[Aprovada por Alineas: *Alinea a)* - Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV), votos contra (PS) e abstenção (1 Deputado Municipal do PPD/PSD); e *Alineas b) e c)* - Aprovadas por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenção (1 Deputado Municipal do PPD/PSD).]

- *Recomendação n.º 9/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

#### **Feira da Luz**

Considerando a necessidade da revisão do actual cenário da Feira da Luz;

Considerando o dever de se promover, no mais curto espaço de tempo, alterações na distribuição da localização e tipo de vendas actualmente em vigor, reduzindo bancas em excesso e introduzindo outras mais tradicionais da Feira da Luz;

Considerando que a Feira da Luz, nos actuais moldes, não traz receitas para a Junta de Freguesia de Carnide, sendo que a Câmara Municipal de Lisboa arrecada as receitas mas não introduz actividades culturais, tendo desde sempre cabido a mesma à Junta de Freguesia de Carnide, nomeadamente através do programa Olhar Carnide em Setembro;

Considerando que os Carnidenses, nos moldes actuais da Feira, não têm participação na venda de produtos;

Considerando a necessidade de combater a degradação estética das estruturas utilizadas nas bancas de venda;

Considerando, por outro lado, que há uma longa tradição de venda na Feira da Luz, servindo de sustento a muitas famílias;

Considerando que a existência da Feira da Luz, mais moderna, será benéfica para a Freguesia de Carnide;

Considerando a existência de um Grupo de Trabalho constituído por todas as Forças Políticas com assento na Assembleia de Freguesia de Carnide e com Deputados Municipais residentes em Carnide e um documento de trabalho aprovado por unanimidade;

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 19 de Junho de 2007, recomenda à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Respeite as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho e que foram aprovadas por unanimidade;
- 2 - Envolve, sempre, a Junta de Freguesia de Carnide, na planificação e organização da Feira da Luz;
- 3 - Cancele o concurso de atribuição de lugares que está a decorrer, por este não respeitar os princípios inscritos no documento de reflexão e por não acautelarem os interesses da Freguesia e da Cidade;
- 4 - Saudar o empenho de todas as Forças Políticas da Freguesia, moradores e feirantes envolvidos no processo de melhoria da Feira da Luz.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 10/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Considerando que muitas das entidades que desenvolvem os Programas de Actividades de Apoio à Família, nas Escolas do 1.º Ciclo, estão numa situação crítica, por via do sistemático atraso das transferências de verbas protocoladas com a CML, que afecta também as Juntas de Freguesia;

Considerando que se tratam, na maior parte dos casos, de pequenas associações e IPSS, sem estrutura financeira para fazer face a estas despesas, o que gera situações de atrasos nos pagamentos dos salários dos monitores e graves problemas de funcionamento nas actividades, com os consequentes transtornos para as famílias;

Considerando que não há razão para que as verbas aprovadas pela Proposta n.º 199-H/CM/2007 ainda não tenham sido efectivamente transferidas para as instituições;

A Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 19 de Junho de 2007, delibera recomendar à Comissão Administrativa Municipal que proceda de imediato à transferência das verbas aprovadas pela Proposta n.º 199-H/CM/2007.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 24/AM/2007* (Deliberação n.º 10/CA/2007):

**Proposta n.º 10/CA/2007 da Reunião de 2007/06/14**

Considerando que:

A Cidade de Lisboa irá acolher a Cerimónia Oficial de Declaração das Novas 7 Maravilhas do Mundo e das 7 Maravilhas de Portugal, a realizar no estádio do Sport Lisboa e Benfica no próximo dia 7 de Julho de 2007, no período compreendido entre as 20,30 e as 23,30 horas;

O referido evento servirá para anunciar ao Mundo a escolha das Novas 7 Maravilhas do Mundo, a partir da selecção de 21 finalistas por um painel de peritos internacionais, fruto da primeira eleição global, via Internet, telefone e SMS;

Serão também anunciadas as escolhas dos portugueses que participam na eleição das 7 Maravilhas de Portugal, seleccionadas e votadas pelo processo supra-referido;

O evento conta com o apoio da Presidência da República, cuja sede, nesse dia, será o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, e que pretende aproveitar a ocasião para o estabelecimento e o desenvolvimento de encontros bilaterais, atenta a Presidência da Comunidade por Portugal;

O evento conta ainda com a colaboração de diversos Ministérios (*v.g.*, Negócios Estrangeiros, Cultura e Administração Interna) e com o apoio institucional do IPPAR, do Turismo de Portugal, do ICEP e da Associação de Turismo de Lisboa;

Este projecto é patrocinado pela EDP, pela Caixa Geral de Depósitos, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pelo Supermercado Modelo, assegurando a parceria em media a TVI e a Controlinveste, da qual fazem também parte pequenos associados como a JCDecaux, Sapo, + Cinema, entre outros;

Foram convidados os Chefes de Estado dos 21 países finalistas, bem como as respectivas delegações, a que acrescem os convidados do Estado Português e representantes das organizações que cooperaram na elaboração deste grandioso projecto, a ONU e a UNESCO;

A cerimónia tem várias componentes artísticas e lúdicas e irá ser emitida em directo através da TVI, com transmissão directa para todo o Mundo, tornando-se a maior emissão televisiva de sempre a partir do nosso País;

Este evento se reveste de enorme interesse turístico, económico e social, quer para a Cidade de Lisboa quer para Portugal e, dada a campanha mediática que o Turismo de Portugal lançou desde o dia 6 de Junho para a divulgação deste evento a nível internacional, se prevê que o investimento realizado até à data seja a curto prazo largamente compensado;

A visibilidade e reconhecimento mundial que este evento encerra constituirá uma inegável mais-valia para a Cidade de Lisboa, reconhecendo-se que se reveste de interesse municipal;

Neste enquadramento, propôs o Departamento de Desporto à Comissão Administrativa que o Município de Lisboa se constitua como entidade co-organizadora do referido evento, prestando à entidade organizadora, a New Seven Wonders Portugal, S.A., os apoios solicitados e que se encontram discriminados no documento anexo à Informação n.º 52/DT/2007, parte integrante desta Proposta;

Importa assim, face ao supra-exposto, que o Município de Lisboa apoie e ajude a criar as condições para a realização deste evento, designadamente através da isenção do pagamento de taxas municipais;

A Assembleia Municipal de Lisboa mantém a plenitude dos seus poderes, devendo a Comissão Administrativa assegurar que lhe são submetidas as propostas necessárias ao exercício da respectiva competência;

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *j*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro:

1 - Aprovar a isenção de preços municipais a favor da New Seven Wonders Portugal, S.A., eventualmente devidos no âmbito da organização, produção e promoção da Cerimónia Oficial de Declaração das 7 Maravilhas do Mundo e das 7 Maravilhas de Portugal;

2 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere, a isenção da generalidade das taxas municipais a favor da New Seven Wonders Portugal, S.A., eventualmente devidas no âmbito da organização, produção e promoção da Cerimónia Oficial de Declaração das 7 Maravilhas do Mundo e das 7 Maravilhas de Portugal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e PS), votos contra (PCP e PEV) e abstenções (CDS/PP). Com ausência do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.]

- *Deliberação n.º 25/AM/2007* (Deliberação n.º 12/CA/2007):

**Proposta n.º 12/CA/2007 da Reunião de 2007/06/11**

Considerando que:

Através da Deliberação que recaiu sobre a Proposta n.º 580/2006, de 11 de Dezembro, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou os instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M. (doravante designada EGEAC) e, ao fazê-lo, o respectivo Plano de Actividades para 2007 que inclui o Programa das Festas da Cidade;

As Festas de Lisboa se revestem de interesse público municipal, justificando-se, como tem sucedido ao longo dos anos, a isenção das taxas correspondentes à Licença Especial de Ruído e à Ocupação do Espaço Público;

A Assembleia Municipal de Lisboa mantém a plenitude dos seus poderes, devendo a Comissão Administrativa assegurar que lhe são submetidas as propostas necessárias ao exercício da respectiva competência;

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada

pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submete à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere:

- 1 - Estabelecer a isenção das taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 18 do artigo 24.º do Capítulo III - Ocupação da Via Pública, bem como no artigo 71.º do Capítulo X - Ambiente e Espaços Verdes, para além da isenção da taxa pela concessão da licença especial de ruído já prevista no artigo 68.º (Observação 1.ª), todos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, relativamente às actividades previstas no programa das Festas da Cidade apresentado pela EGEAC, em anexo ao documento daquela empresa municipal com a referência n.º PM FM 2060/07E.M, abrangendo as entidades nele referidas;
- 2 - Atribuir eficácia retroactiva à deliberação, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovada por unanimidade. Com ausência do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.)

- *Deliberação n.º 26/AM/2007* (Deliberação n.º 13/CA/2007):

- **Proposta n.º 13/CA/2007 da Reunião de 2007/06/11**

Considerando:

Que as Festas da Cidade de Lisboa no mês de Junho são uma marca indelével da vida cultural e social da Cidade, que marca a sua história e tradição;

Que a Cidade de Lisboa se desdobra em múltiplas manifestações populares organizadas individual ou colectivamente em Bairros, Freguesias, Colectividades, Ruas e Praças, que dão um colorido especial à Cidade e são hoje um pólo de elevado valor social e cultural;

A importância da vivência colectiva nesses espaços públicos que estas manifestações populares proporcionam, não só a todos os Lisboetas, mas a todos aqueles que visitam a nossa Cidade por essa ocasião;

Que os arraiais populares se assumem como a grande vertente popular das Festas de Lisboa, contribuindo para a sua animação, para reforçar os laços entre as diferentes comunidades e contrastando com a regular dinâmica de uma capital;

Que muitas das actividades desenvolvidas no âmbito das Festas dos Santos Populares se traduzem na ocupação temporária do espaço público, confinada ao mês de Junho, seja por Juntas de Freguesia, seja por comerciantes, seja por colectividades, outras organizações populares e mesmo pessoas singulares, com arraiais, retiros e outras iniciativas de marcada índole popular;

Que estas entidades organizadoras dos arraiais desempenham um papel determinante nestas festividades, sendo as grandes dinamizadoras desta relevante manifestação popular a que o Município de Lisboa se associa e apoia;

Que importa assim, face ao supra-exposto, que o Município de Lisboa apoie e ajude a criar as condições para que se mantenham em toda a Cidade estas iniciativas populares, designadamente através da isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública e pela concessão de licenças especiais de ruído, durante o mês de Junho;

Que, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Regulamento do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública, publicado através do Edital n.º 101/91, de 16 de Abril, e ainda nos termos do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, constituem receitas do Município o produto da cobrança das taxas devidas pela ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e pela concessão da licença especial de ruído;

Que a Assembleia Municipal de Lisboa mantém a plenitude dos seus poderes, devendo a Comissão Administrativa assegurar que lhe são submetidas as propostas necessárias ao exercício da respectiva competência;

Tenho a honra de propor que a Comissão Administrativa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere:

- 1 - Estabelecer, durante o mês de Junho de 2007 e a favor das Juntas de Freguesia de Lisboa, dos comerciantes, das colectividades e de outras organizações populares e mesmo de pessoas singulares, a isenção do pagamento das taxas municipais de ocupação temporária da via pública e pela concessão de licenças especiais de ruído, em virtude da realização de arraiais, retiros e outras iniciativas de marcada índole popular, no âmbito dos festejos dos Santos Populares;
- 2 - Atribuir eficácia retroactiva à deliberação, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovada por unanimidade. Com ausência do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.)

**PUBLICAÇÕES**  
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros  
na Toponímia  
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1997

**a Mulher  
na Toponímia  
de Lisboa**

Luis da Silveira Botelho  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1998

**os Actores  
na Toponímia  
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 2001

**À venda na Livraria Municipal**

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

*Publica-se às 5.<sup>as</sup> feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76213/94 Tiragem 800

Assinatura Semestral: € 59,87 Assinatura Anual: € 119,74

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*